



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 063/2018 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 10, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 00509/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fls. 03);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira 06 (seis) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 29/05/2018, 30/05/2018, 05/06/2018, 06/06/2018, 07/06/2018 e 14/08/2018.

Teresina, 08 de março de 2018.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA